

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI**

CRIADO PELA LEI Nº. 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº. 001/2009

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818 / 95, e em reunião Ordinária do dia 15/04/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de contas do Convenio nº. 693/06 – MDS referente ao processo nº. 71.000.004550/2006 – 40 – Inclusão Produtiva GLTTB. Entendendo que o mesmo foi executado dentro de suas finalidades com efetividade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULASOUSA
PRESIDENTE DO CEAS-PI

RESOLUÇÃO Nº. 002/2009

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818 / 95, e em Reunião Ordinária do dia 15/04/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Convenio nº. 839/MSFC/2004 – MDS referente ao processo nº. 71.000.007633/2004-29 – CAPACITAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS. Entendendo que o mesmo foi executado dentro de suas finalidades com efetividade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULASOUSA
PRESIDENTE DO CEAS-PI

Resolução Nº.003/2009 CEAS/PI

“Dispõe sobre critérios de partilha para benefícios eventuais - auxílio natalidade e funeral”.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.742/93 e pela Lei Estadual Nº. 4181/95, e, considerando:

- O que dispõe a Política Nacional de Assistência Social Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- O que dispõe a Norma Operacional de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS-2005;
- A Resolução Nº 212/2006 do CNAS que regulamenta os Benefícios Eventuais;
- O Decreto Nº 6.307/2007;
- A deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí do dia 15 de abril de 2009;
- Que se trata de uma experiência inédita no Estado do Piauí, o co-financiamento dos Benefícios Eventuais,
- Que necessita de avaliação e aperfeiçoamento.

RESOLVE:

ART. 1º – Aprovar os critérios de partilha dos recursos financeiros para co-financiamento dos benefícios eventuais, aos municípios do Estado do Piauí:

I. Encontrar-se no nível de Gestão Básica ou Plena da Assistência Social;

II. Existência e funcionamento do CRAS;

III. Ter regulamentado e alocado recursos em rubrica própria no Fundo Municipal de Assistência Social;

IV. Ter comunicado oficialmente ao CEAS/PI a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito do município;

V. Considerar o IDH dos municípios;

VI. Considerar o Plano de Ação do Município para execução dos Benefícios Eventuais aprovado pelo Conselho municipal de Assistência Social – CMAS;

VII. Considerar a partilha diretamente proporcional ao Porte do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após análise do Plano de Ação do Município, havendo dúvidas quanto à execução financeira apresentada, no que concernem as despesas com auxílio natalidade e funeral, serão analisados e considerados os índices de nascidos e mortos existentes no município.

ART. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, de 15 de abril de 2009

Vicente de Paulo Sousa
Presidente do CEAS/PI

OF. 675

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE GUADALUPE.

OBJETO – A cessão da servidora CLAUDIANE CASSIMIRO DA SILVA E SÁ, Professora, Matrícula nº 106.582-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem.

PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2009 e termina no dia 31 de dezembro de 2009.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 02 de abril de 2009.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

WALLEM RODRIGUES MOUSINHO – Prefeito Municipal de Guadalupe

OF. 534



PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2009



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	277/09	Aditivo 01/09 ref. ao Contrato 093/08	Convite nº. 21/08 - CPL/SESAPI	Construção de abrigo e Prorrogação de vigência	Construtora Arcalre Ltda	60 (sessenta) dias	15.000,14

OF. 227